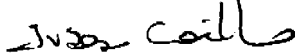


Manaus, 30 de julho de 2022.

  
**IVSON COELHO E SILVA**  
 Presidente do Colégio de Procuradores

EDITAL N.º 05/2022 – CPM/PGM

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MANAUS

RESULTADO DAS ELEIÇÕES

De acordo com a reunião do Colégio de Procuradores do Município de Manaus, realizada na sede da Procuradoria Geral do Município, no dia 29.07.2022, para a escolha do membro suplente representante de 3ª Classes de Procuradores, para o biênio de 2021-2023, foi homologada a inscrição e eleito o procurador:

CLASSE	MEMBRO ELEITO
3ª Classe	Suplente: Geraldo Uchoa de Amorim Junior

GABINETE DO PRESIDENTE DO COLÉGIO DE  
 PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE MANAUS, em 29 de julho de 2022.

  
**IVSON COELHO E SILVA**  
 Presidente do Colégio de Procuradores

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
 2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE  
 RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO  
 MUNICÍPIO DE MANAUS

EDITAL N.º 04/2022 – CEDB/PGM

CONSIDERANDO o desligamento do Programa de Residência Jurídica (PRJ) solicitado pelo candidato **Sr. ANTONIO DOS REIS NETO**, que ocupava a **VAGA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD**, da seleção homologada por meio do Edital n.º 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022;

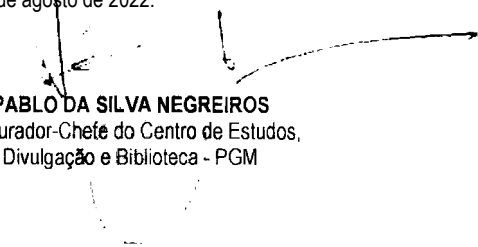
CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados para vaga de PcD, o Procurador-Chefe do Centro de Estudos, Divulgação e Biblioteca – CEDB, responsável pelo Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município **CONVOCA** para admissão o candidato aprovado abaixo relacionado:

CLASSIF.	COLOCAÇÃO CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
30	TARCÍSIO SOUSA DA SILVA

O candidato convocado deverá comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município, localizado à Avenida Brasil, 2.971, Compensa, no dia **02/08/2022**, no horário das 09:00 às 12:00 horas, munidos de 1 foto 3x4 e cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, PIS, comprovante de quitação eleitoral, certificado de quitação com o serviço militar, comprovante do título Bacharel em Direito e de colação de grau, certidão de casamento, certidão de nascimento de dependentes e CPF independente de idade, extrato da conta corrente – Bradesco, comprovante de residência com CEP (água ou telefone).

O não comparecimento do candidato na data de 02/08/2022 será entendido como desistência da vaga, autorizando a Administração a convocar o próximo da lista de aprovados.

CENTRO DE ESTUDOS DIVULGAÇÃO E BIBLIOTECA,  
 em Manaus, 1º de agosto de 2022.

  
**PABLO DA SILVA NEGREIROS**  
 Procurador-Chefe do Centro de Estudos,  
 Divulgação e Biblioteca - PGM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA N.º 124/2022–GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, em decorrência de urgência ou outra natureza, com despesas miúdas de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 018/2022-GS/SEMEF, publicada no DOM Edição n.º 5273, de 27/01/2022, pág. 6;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo n.º 2022.11209.15434.0.053043-SIGED/SEMEF,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor **DARLEY SOARES DE LIMA**, Matrícula n.º 085.042-0A, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR, de acordo com o art.6º, inciso X do Decreto n.º 4.763, de 06 de março de 2020, o servidor Paulo Junior Campos Elizário, Assistente Técnico Fazendário, Matrícula 084.648-1A para atestar o recebimento dos bens e serviços relativos ao adiantamento e, na sua ausência, o servidor Cláudio Roberto Ferreira dos Anjos Júnior, Técnico Municipal, Matrícula n.º 118.685-0D.

III – ESTABELECEER, de acordo com a Lei n.º 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Inciso VII, do Decreto n.º 4.763, de 06 de março de 2020, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do numerário, e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomadas de contas, se não o fizer nesse prazo.


IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
2. cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4. comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Manaus, 28 de julho de 2022.

  
**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia  
 da Informação – SEMEF

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

DATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 27/07/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO, exercício de 2022, instituída pela Portaria n.º 057/2022-GS/SEMEF, de 17 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas,